



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 704/2019

TRIBUNA DO NORTE
PUBLICADO EM 31/10/19
PAGINA 032
EDIÇÃO 8.453

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do novo Colégio Estadual a ser construído neste município.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO, **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como Colégio Estadual Vilson Miranda, o novo Colégio Estadual a ser construído neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de Abril de 2019.


Hermes Wichthoff
PREFEITO